



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Coordenação de Licitações e Contratos

Teodoro Sampaio/BA, 22 de maio de 2025.

Memorando nº 26/2025
A Sua Excelência o Senhor
João Paulo Vaz
Prefeito Municipal de Teodoro Sampaio - BA
Nesta

C/C
Ilmº Sr.
Joseval Silva de Argôlo Azevedo
MD. Presidente da COPEL

Solicitamos a abertura de Processo administrativo para Contratação de empresa para fornecimento de bandeirolas e execução de serviços de confecção de decorações juninas, em praças do município e dos distritos para compor a Decoração dos Festejos Juninos 2025 do Município de Teodoro Sampaio-Ba, atendendo as necessidades da Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Juventude.
Com protestos de consideração e estima, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Laiara Valério dos Santos
Secretaria Municipal de Administração e Finanças



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Coordenação de Licitações e Contratos

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento de bandeirola colorida, em plástico virgem e instalação em praças do município e dos distritos (Teodoro Sampaio, Lustosa e Buracica) conforme solicitação da Secretaria Demandante. para compor a Decoração dos Festejos Juninos 2025 do Município de Teodoro Sampaio-Ba, atendendo as necessidades da Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Juventude, conforme especificações e condições descritas neste instrumento e seus anexos.

2. DA JUSTIFICATIVA

Os serviços propostos buscam valorizar e manter a tradição como excelente ocasião de nosso calendário, para promover um incentivo as diversas expressões da cultura local, além de uma festa popular, uma das manifestações folclóricas mais tradicionais do país. Em junho, a região do Nordeste tem grande tradição em realizar festas juninas, que são em homenagem a três santos, Santo Antônio, São João e São Pedro.

A decoração Junina com o uso de bandeirolas, decorativa, ressalta a alegria que o tempo junino nos traz, embelezando as áreas urbanas, destacando e valorizando praça e paisagens, além de aproveitar melhor as áreas de lazer e impulsionar as atividades econômicas, bem como, proporcionar alegria e entretenimento às pessoas que façam parte destes eventos, abrilhantando este período tão maravilhoso e acolhedor em nossa cidade, assim sendo, faz-se necessário à aquisição de bandeirolas, para execução da decoração dos logradouros públicos do município e distrito, com a temática voltada para os Arraiás da Sede, Distrito e Povoados do município de Teodoro Sampaio-Ba.

Mais do que ornamentar, uma decoração temática deve provocar bem-estar, proporcionando uma coerência visual e estética que resulte num ambiente estimulante que propicie a interação com os usuários. Para tanto, deve-se buscar uma exploração dos símbolos juninos, pois o ser humano tem a característica de se comunicar através de símbolos, ou seja, consegue representar e identificar sentimentos, emoções e ideias através deles. Essa identificação se faz através de associações e lembranças pessoais.

Assim torna-se possível criar elementos sensitivos (visuais, auditivos e tácteis) que provoquem esse tipo de emoção.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Coordenação de Licitações e Contratos

3. MODALIDADE DE LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

A presente contratação rege-se pela Lei nº 14.133/2021, artigo 75, inciso II.

4. DOS PRAZOS

O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias corridos**, contado a partir da data da sua apresentação.

O prazo de início da execução será de até **03 (três) dias**, contados a partir da data de expedição da Ordem de Serviço.

Os inícios da programação dos festejos juninos estão previstos para o dia 22/06/2025, portanto as ruas deverão estar decoradas, impreterivelmente, até o dia 05/06/2025.

O prazo de vigência do Contrato será de **06 (seis) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

5. DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

O Valor máximo aceitável de **R\$ 35.600,00 (trinta e cinco mil e seiscentos reais)**
Os recursos alocados para a realização do objeto em apreço são oriundos das seguintes rubricas orçamentárias:

Orgão/ Unidade: 15/02 Elemento de despesa: 339030/339039

Projeto atividade: 2018

Fonte de recurso: 1500/1720/1701/1704

6. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação a empresa contratada deverá apresentar os seguintes documentos:

- I. Registro comercial, Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor.
- II. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- III. Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação da Certidão



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Coordenação de Licitações e Contratos

Conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União, a qual engloba também os Tributos relativos ao Instituto Nacional de Seguridade Social.

- IV. Prova de regularidade relativa aos tributos Estadual do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- V. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante;
- VI. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – (FGTS), através do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), fornecido pela Caixa, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- VII. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- VIII. Declaração que a licitante não utiliza mão-de-obra de menor, conforme Decreto nº 4.358/02.
- IX. Atestado de capacidade técnica
- X. Documentação dos sócios

7. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

O objeto deste Termo de Referência será recebido provisoriamente, pelo fiscal para efeito de posterior verificação da conformidade dos serviços prestados com as especificações constantes neste Termo de Referência;

Definitivamente, pelo fiscal após a conferência, verificação das especificações, qualidade, quantidade dos itens e da conformidade dos serviços prestados, de acordo com a proposta apresentada.

O recebimento definitivo não exclui as responsabilidades: administrativa, civil e penal da Contratada.

8. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Além das obrigações legais, regulamentares e as demais constantes do instrumento Contratual e demais documentos, a Contratada obriga-se, a:

- I. A responsabilidade por encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Coordenação de Licitações e Contratos

e civis, decorrentes da execução do objeto, nos termos da Lei.

Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento das obrigações.

- II. Manter, durante todo período de execução do objeto, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- III. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto, se verificados vícios, defeitos ou incorreções.
- IV. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo Contratante.
- V. Responsabilizar-se pelo custeio toda e qualquer despesa inerente à perfeita execução, exceto serviços de solda e oxigênio.
- VI. Indicar preposto que responderá perante o Contratante.
- VII. Não veicular publicidade acerca do objeto a que se refere este termo de referência.
- VIII. As despesas necessárias para execução dos serviços – tais como transporte, alimentação, material de escritório e hospedagem – correrão por conta do CONTRATADO.

Caberá ao Contratante as seguintes obrigações:

- I. Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento do serviço desejado.
- II. Fornecer os materiais solicitados pela contratada e pelo Artista Plástico para confecção das peças.
- III. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados.
- IV. Acompanhar a execução deste termo de referência.
- V. Comunicar à Contratada as irregularidades observadas, formulando as exigências necessárias às respectiva regularizações.

9. DOS PAGAMENTOS



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Coordenação de Licitações e Contratos

O Município de Teodoro Sampaio-Ba efetuará o pagamento das notas fiscais referentes ao objeto deste termo de referência em até 30 (trinta) dias consecutivos, a contar da data de protocolo, devendo ser apresentadas devidamente atestadas e corretamente preenchidas, sem rasuras.

O Município de Teodoro Sampaio-Ba verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da Contratada no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.

Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio económico-financeiro inicial do Contrato, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução.

1. DAS ALTERAÇÕES

As alterações, porventura necessárias ao fiel cumprimento do Contrato, serão efetivadas na forma e condições da Lei n.º 14.133/2021, formalizadas previamente através de Termo Aditivo, que passará a integrar o Contrato para todos os fins legais.

2. DA RECISÃO CONTRATUAL

A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas no Contrato, por parte da Contratada, assegurará ao Contratante o direito de dá-lo por rescindido, na forma prevista na Lei nº 14.133 de 1º.04.2021 e suas alterações, incidindo sobre a Contratada as sanções estabelecidas em lei e no presente instrumento contratual.

3. DAS PENALIDADES

O cometimento de irregularidades na execução sujeitará o particular à aplicação de sanções administrativas, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Se a Contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita, assegurado o contraditório e a ampla defesa, às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

Teodoro Sampaio-ba, 22 de maio de 2025.

DARLAN BARBOSA ARAÚJO
COORDENADOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Coordenação de Licitações e Contratos

APÊNDICE DO TERMO DE REFERÊNCIA

LOCAIS PARA DECORAÇÃO: Nas principais praças do município e dos distritos.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	BANDEIROLA COLORIDA, EM PLÁSTICO VIRGEM NAS CORES: Amarelo, azul, rosa pink, laranja, verde grama, verde bandeira, branco, lilás, vermelho. Medindo 20x30cm, micragem 0.8. Costurada em fitilho plástico reciclado. Com materiais e instalação em praças do município e dos distritos (Teodoro Sampaio, Lustosa e Buracica).	METROS	20.000		R\$ 1,78	R\$ 35.600,00
		TOTAL GERAL				35.600,00



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Coordenação de Licitações e Contratos

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

- 1.1. Área Requisitante: Secretaria Municipal de Cultura
- 1.2. O objeto da presente contratação de empresa para fornecimento de bandeirola colorida, em plástico virgem e instalação em praças do município e dos distritos (Teodoro Sampaio, Lustosa e Buracica) conforme solicitação da Secretaria Demandante, para compor a Decoração dos Festejos Juninos 2025 do Município de Teodoro Sampaio-Ba, atendendo as necessidades da Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Juventude, conforme especificações e condições descritas neste instrumento e seus anexos.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

Os serviços propostos buscam valorizar e manter a tradição como excelente ocasião de nosso calendário, para promover um incentivo às diversas expressões da cultura local, além de uma festa popular, uma das manifestações folclóricas mais tradicionais do país. Em junho, a região do Nordeste tem grande tradição em realizar festas juninas, que são em homenagem a três santos, Santo Antônio, São João e São Pedro.

A decoração Junina com o uso de bandeirolas, decorativa, ressalta a alegria que o tempo junino nos traz, embelezando as áreas urbanas, destacando e valorizando praça e paisagens, além de aproveitar melhor as áreas de lazer e impulsionar as atividades econômicas, bem como, proporcionar alegria e entretenimento às pessoas que façam parte destes eventos, abrillantando este período tão maravilhoso e acolhedor em nossa cidade, assim sendo, faz-se necessário à aquisição de bandeirolas, para execução da decoração dos logradouros públicos do município e distrito, com a temática voltada para os Arraiás da Sede, Distrito e Povoados do município de Teodoro Sampaio-Ba.

Mais do que ornamentar, uma decoração temática deve provocar bem-estar, proporcionando uma coerência visual e estética que resulte num ambiente estimulante que propicie a interação com os usuários. Para tanto, deve-se buscar uma exploração dos símbolos juninos, pois o ser humano tem a característica de se comunicar através de símbolos, ou seja, consegue representar e identificar sentimentos, emoções e ideias através deles. Essa identificação se faz através de associações e lembranças pessoais.

Assim torna-se possível criar elementos sensitivos (visuais, auditivos e tácteis) que



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Coordenação de Licitações e Contratos

provoquem esse tipo de emoção.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

3.1.1. Para o fornecimento dos serviços, objeto deste estudo técnico preliminar, a contratada deverá observar, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental, contidos na Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SLTI/MPOG.

3.1.2. A contratada deverá prestar os serviços, de acordo com a solicitação da Contratante, de acordo com as ordens de serviço, nos endereços especificados no instrumento convocatório;

3.1.4. A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação do serviço que será prestado;

3.1.5. A contratada deverá fornecer diretamente o serviço, não podendo transferir a responsabilidade pelo serviço licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;

3.1.6. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;

3.1.7. A proposta da contratada deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal. Deverá ainda conter a indicação do banco, número da conta e agência, para fins de pagamento;

3.1.8. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

3.2. Para aquisição do serviço, se faz necessário o atendimento a alguns requisitos mínimos, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, nos termos do art. 72 da Lei 14.133/21.

3.3. Conforme art. 62 da Lei Federal 14.133/21, segue em anexo os documentos referentes a habilitação jurídica, habilitação técnica, habilitação fiscal, social e trabalhista e habilitação econômico-financeira, sendo eles:

- a) Contrato Social da Empresa (todas as alterações ou última consolidação);
- b) Documento de Identificação dos sócios da empresa;
- c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- d) Regularidade perante a Fazenda Municipal;
- e) Regularidade perante a Fazenda Estadual;



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Coordenação de Licitações e Contratos

- f) Regularidade perante a Fazenda Federal;
- g) Regularidade perante a Caixa Econômica;
- h) Regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- i) Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de no mínimo um atestado de capacidade técnica fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

3.4. Reparar ou indenizar, dentro do prazo estipulado pela autoridade competente, todas e quaisquer avarias ou danos causados aos bens do contratante, ou de terceiros, decorrentes de ação ou omissão de seus empregados e fornecedores.

3.5. Os serviço poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações na proposta, devendo ser refeitos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades. Que será verificado por gestor e fiscal de contrato a serem designados.

3.6. Providenciar para que seus empregados cumpram as normas internas relativas à segurança do contratante.

3.7. Manter durante todo o período de vigência do contrato, todas as condições que ensejaram a sua habilitação na licitação e contratação.

3.8. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

3.9. Fornecer o serviço descrito, com rapidez e eficiência.

3.10. Não poderão participar, pessoa jurídica do terceiro setor que esteja com pendências de regularização fiscal bem como empresas que se encontrem sob processo de recuperação judicial ou extrajudicial, falência, concordata, dissolução, liquidação ou estejam suspensas para licitar e contratar e/ou declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública; pessoas físicas ou jurídicas nos seguintes casos:

- a) Servidor público ou empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes de seu quadro sejam funcionários ou empregados públicos da entidade contratante;
- b) estrangeiros não autorizados a comercializar País.

3.11. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, os serviços prestados pela empresa contratada deverão fundamentar-se no uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e material consumidos, bem como a geração de resíduos, além do desperdício de água e consumo excessivo de energia. Sempre que possível fazer uso de energia renovável.

3.12. O objeto em análise tem natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade são objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Coordenação de Licitações e Contratos

3.13. Os serviços serão prestados por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento e no futuro termo de referência.

4. LEVANTAMENTO DO MERCADO

4.1. Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada cujo o ramo de atividade seja compatível com o serviço pretendido.

4.2. Deverão ser analisadas as contratações feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a similaridade do valor proposto, bem como a ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos materiais a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.

4.3. A solução que atende os interesses e necessidades da Administração é a contratação de empresa para fornecimento de bandeirola colorida, em plástico virgem e instalação em praças do município e dos distritos (Teodoro Sampaio, Lustosa e Buracica),, através de empresas especializadas, dentro das regras da modalidade de dispensa de licitação com disputa. Além do aspecto econômico, a modalidade escolhida garante os aspectos qualitativos em termos de benefícios de agilidade processual para o alcance dos objetivos da contratação. A presente licitação se enquadra nas hipóteses previstas nos incisos II do art. 75º da Lei Federal 14.133/2021 (para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

5.1. O quantitativo estimado da contratação para atendimento das necessidades leva em consideração o histórico das contratações de exercícios anteriores, o que de certa forma proporciona uma certa garantia ou previsibilidade de que tal item atenderá plenamente a demanda. Entende-se necessária a contratação do seguro para os seguintes veículos e quantitativos:

ITEM	DESCRÍÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Coordenação de Licitações e Contratos

1	BANDEIROLA COLORIDA, EM PLÁSTICO VIRGEM NAS CORES: Amarelo, azul, rosa pink, laranja, verde grama, verde bandeira, branco, lilás, vermelho. Medindo 20x30cm, micragem 0.8. Costurada em fitilho plástico reciclado. Com materiais e instalação em praças do município e dos distritos (Teodoro Sampaio, Lustosa e Buracica).	METROS	20.000	R\$ 1,78	R\$ 35.600,00
		TOTAL GERAL			35.600,00

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. O valor total estimado para o fornecimento é de R\$ 35.600,00 (trinta e cinco mil e seiscentos reais), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. A elaboração dos estudos técnicos preliminares constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação (planejamento preliminar) e tem como objetivo assegurar a viabilidade técnica da contratação e embasar o termo de referência, que somente é elaborado se a contratação for considerada viável.

7.2. A adoção do sistema de Registro de Preços decorre da necessidade de contratações frequentes e eventuais, da dificuldade de precisar os quantitativos a serem utilizados pela Prefeitura Municipal, em decorrência das atuais limitações e incertezas orçamentárias, e ainda, objetiva evitar a imobilização desnecessária de recursos e o seu consequente desperdício.

7.3. A contratação de serviço mostra-se viável na modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO, julgamento por Menor Preço, visando registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de bandeirolas e execução de serviços de confecção de decorações juninas, em praças do município e dos distritos para compor a Decoração dos Festejos Juninos 2025 do Município de Teodoro Sampaio-Ba, atendendo as necessidades da Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Juventude, conforme especificações e condições descritas neste instrumento e seus anexos.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Coordenação de Licitações e Contratos

7.4. Os serviços deverão ser executados de acordo com as descrições, detalhamento e especificações contidas no Termo de Referência, em sujeição às normas técnicas aplicáveis ao objeto.

7.5. A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação do serviço que será entregue.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

8.1. Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei nº 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

8.2. Considerando as especificidades do presente objeto, a demanda será parcelada, haja vista, se comprovarem ser técnica e economicamente viável, com vistas a propiciar o melhor aproveitamento do mercado e a ampliação da competitividade, em razão da demanda e necessidade da Secretaria Requisitante, de acordo com a Ordem de Serviço.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

9.1. Não se faz necessária a realização de demais contratações correlatas e ou interdependentes ao objeto pretendido, nem há pretensão de realizar contratações futuras para que o objetivo desta contratação seja atingido, razão pela qual este item não será considerado no planejamento.

10. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

10.1. A contratação, objeto do presente estudo técnico preliminar, está alinhada com os programas de metas estratégicas do Município, consignados com elementos das metas do Plano Plurianual - PPA, bem como, com a Lei Orçamentária Anual.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1. Com a presente contratação a instituição almeja alcançar, sob os aspectos da economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais, e financeiros disponíveis, inclusive do ponto de vista da sustentabilidade ambiental, assegurar a proteção patrimonial, maior segurança aos condutores dos veículos citados, bem como prolongar a vida útil dos veículos, de acordo com as normas pertinentes.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

12.1. Não serão necessárias providências previamente à celebração do contrato.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Coordenação de Licitações e Contratos

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1. Não há que se falar em impactos ambientais na prestação deste serviço.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

14.1. Diante de toda a análise desenvolvida no presente instrumento, a contratação pleiteada é VIÁVEL em termos de disponibilidade de mercado, consoante o artigo 7º, inciso XIII, da IN SEGES/ME nº 40, de 22 de maio de 2020, não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da presente contratação.

14.2. O serviço objeto do presente planejamento não se enquadra nos pressupostos para a decretação de sigilo, nos termos da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Teodoro Sampaio - Bahia, 22 de maio de 2025.

DARLAN BARBOSA ARAÚJO
COORDENADOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS